

TERÇA-FERA  
10 de Junho de  
1856.

# CORREIO PAULISTANO.

S. PAULO  
Anno V.  
N. 432

## CAPITAL.

### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 8\$000  
Por seis meses..... 4\$000

## PARTES OFICIAIS.

### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA.

Dia 28 de maio de 1856.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. o requerimento de João Gonçalves Portella, pedindo o pagamento da quantia de 141\$515 rs., que venceu na casa do correção, onde esteve comprindo pena, assim de mandar satisfazer-lhe pela verba lembrada no seu ofício do 27 do corrente sob n.º 624.

Ao comandante superior do Mégirim.—Remetto a V. S., para sua intelligencia e execução, a cópia do aviso do ministerio da justica de 17 do corrente, concedendo aos officiares do batalhão n.º 27 da guarda nacional o uso do uniforme, que mandarão fazer pelo figurino junto, collocando porém nas barretinas o numero do batalhão, a que pertencem.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S., para sua intelligencia e execução, a cópia do aviso do ministerio da guerra do 20 do corrente, mandando pagar ao 1º cadete do corpo fixo, Francisco de Paula Duarte Pinheiro, o fardamento constante da informação do comandante do batalhão de artilharia a pé, exarado no requerimento junto.

Ao comandante de permanentes.—Manda Vme. dar baixa ao soldado Joaquim Gabriel dos Santos, visto ter-se findado o tempo de seu engajamento.

Ao brigadeiro José Joaquim Machado d'Oliveira.—Tendo sido V. S. nomeado delegado do director geral das terras públicas, nesta província, conforme consta do aviso do ministerio do império de 24 do corrente, cumpre que compareça, assim de prestar juramento, e entrar logo em exercicio, independente de título, que apresentará no prazo de dous meses.

Ao comandante de permanentes.—Faça Vme. regressar para Bragança os 3 soldados do respectivo destacamento, e que dabi condução para esta capital um deserto do corpo fixo, ficando assim respondido o seu ofício datado de hoje.

Ao inspector geral.—Assim de dar cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 19 do corrente, cumpre que V. S. mandando rever os livros da thesouraria, informe com o que constar a respeito de Luiz Antonio da Costa Aguiar, hoje major de artilharia reformado.

Ao juiz da direito da capital.—Comunico a Vme. para o fazer constar a José Paschoal Baylão, que por decreto de 15 do corrente foi aceita a desistência, que fez, do ofício de escrivão do jury a execução criminais do termo da capital, conforme a participação feita polo secretaria do estado dos negócios da justica com data de 19 do mesmo mês.

Dia 29.

Ao inspector da alfândega de Santos.—Recebi com o ofício do Vme. datado de 24 do corrente a relação dos preços correntes dos gêneros de exportação nessa praça, na semana finda.

Ao inspector da estrada de Agoa-Choca a Jundiahy.—Comunico a Vme., em resposta ao ofício de 14 do corrente, que expedi ordem a thesouraria para mandar pôr a sua disposição a quantia de 1:000\$00 concedida para os reparos da estrada a seu cargo, ficando sem efeito a ordem para o mesmo fim expedida à collectoria da Constituição.

Expedio-se ordem

Ao delegado de Ubatuba.—Recebi o ofício que Vme. me dirigiu em data de 23 do corrente, comunicando haver remetido directamente ao quartel general da Corte

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados

Subscrive-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n.º 46.

Os anuncios dos assignantes, tem inserção gratuita até 10 linhas.

## INTERIOR.

### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 10\$000  
Por seis meses..... 5\$000

dous recrutais para o exercito, do quo fico intelectado.

Ao vigário da freguesia do O'.—Comunico a V. Rvma, em resposta ao ofício de 26 do corrente, quo nesta data se procurou informações sobre a falta de subdelegado nessa freguesia para providenciar-se a respeito, significando-lhe outro dia que, que além das informações, que lhe podem prestar as autoridades policiais assim de dar cumprimento as circulars de 24 de abril e 2 do corrente, deve procurar obtê-las por meio de suas relações nessa parochia.

Dia 30.

Ao chefe de polícia.—Comunico a V. S. para sua intelligencia e execução, que resolvi conceder a Filésbino de Paula Ribeiro a demissão que pediu do cargo de subdelegado do polícia do distrito do Rio-Prato, cumprindo que proponha quem o substitua.

Ao Dr. inspector geral da instrução pública.—Comunico a Vme. para sua intelligencia e execução, quo tenho nesta data aprovado a divisão em seis distritos de instrução pública da capital, com as seguintes denominações: distrito do norte, e sul da freguesia da Sô, de Santa Eugenia, do Braz, do O', e da Penha; na forma proposta por Vme. em ofício de 27 do corrente.

Ao Dr. José Tavares Bastos.—Ficando intelectado pelo seu ofício datado de hoje de haver V. S. feito entrega da repartição de polícia ao Dr. Antônio Roberto de Almeida, chefe efectivo da mesma repartição, agradoço a coadjuvação, que assiste a minha administração, e louvo-o pelo zelo, e intelligencia com que desempenhou as funções do cargo, que acaba de servir.

Ao capitão director do seminário de Sant'Anna.—Comunico a Vme. em resposta ao ofício datado de hoje, quo fizão expedidas as convenientes ordens para a captura do africano Antonio, que fugira desse estabelecimento, e assim de quo a casa de correção presto um outro africano para servir durante a ausência daquelle.

Dia 31

A câmara de Santa Izabel.—Representando os moradores da capella curada do Patrocínio pertencente a esse município, a urgente necessidade de crear-se na mesma um distrito de paz para a boa administração da justica, visto estar canonicamente provida da capellão curado, compro que Vme. me informem a respeito.

Ao inspector da estrada da Atibaia.—Em resposta ao ofício de Vme. com data de 20 do corrente, cobrindo as férias das despesas feitas com a factura da ponte sobre o rio Onofre, e concertos na estrada a seu cargo, tenho a declarar-lhe que expedi ordem a thesouraria para que, depois do conveniente exame nas referidas férias, mande pagar-lhe a importância do saldo a seu favor.

Ao comandante do corpo de permanentes.—Tendo em vista o quo pondera Vme. em ofício datado de hontem acerca do augmento de força, e mudança das praças destacadas em Ubatuba conforme a requisição do respectivo delegado, cumpre que Vme. logo que se apresente o destacamento do Bananal, quo se mandou recolher, faça marchar para a referida cidade de Ubatuba 10 praças para substituir as quo ali se achão, devendo poram ser conservado o sargento commandante conforme requisita o mesmo delegado.

Ao conego João Nepomoceno do Assis Salgado, vigário de Pindamonhangaba.—Significo a V. Rvma, quo não posso conceder-lhe a dispensa, quo pede em ofício de 26 do corrente, do emprego do inspector interno da instrução pública do distrito dessa cidade, espero de seu zelo o

desempenho das funções, para que acabe de ser nomeado.

Ao engenheiro Francisco Gonçalves Gomide.—Tendo Joaquim Rodrigues da Silva empresário da ponte sobre o rio Paraíba no lugar denominado Porto, concluído essa obra, como lhe foi participado pelo Dr. Francisco de Paula Machado, em ofício de 27 do corrente, resolvi encarregar a Vme. de proceder aos necessários exames na referida ponte, tendo em vista o respectivo contrato, quo so lhe remetto por cópia. O quo lhe comunico para sua intelligencia e execução.

Aos juizes de direito.—Remetto a V. S. para sua intelligencia e execução, a cópia do aviso do ministerio da justica de 20 do corrente, declarando pela negativa a seguinte questão—se um escravo residente em paiz estrangeiro pode entrar no império, e ser não só conservado em escravidão, mas atô mandado entregar a seu senhor pelos justiças do paiz.

Dia 2 de junho de 1856.

Ao inspector da thesouraria.—Manda V. S. pagar a Maximiano José da Mello Junior, pela collectoria de Porto-Seliz, o ordenado que venceu durante quatro meses como professor contratado para reger interimamente a cadeira do primeiros letitios da mesma villa.

Ao Dr. Manuel Henrique Cardim, juiz municipal e d'orphanos de S. Sebastião.—Significo a Vme., para sua intelligencia e em resposta ao ofício de 22 de maio ultimo, que tenho nesta data expedido ordinem à thesouraria para mandar pagar-lhe os seus vencimentos pela collectoria dessa villa, cumprindo-lhe apresentar a apostilha de sua remoção para esse termo dentro do prazo de dous meses quo lhe tenho marcado. Devolvo-lhe a carta que acompanhou o seu citado ofício.

Ao engenheiro José Porfirio de Lima.—Cumpre que Vme. dirigindo-se ao hospital de alienados desta capital proceda o encerramento detalhado quer do acréscimo, que se pretende dar ao edifício, quer dos reparos, de que caraco, tendo para isso em vista o ofício junto por cópia de administrador d'aquelle estabelecimento.

A Antonis Ildefonso da Cunha.—Comunico a Vme. quo nesta data expêço ordem à thesouraria para mandar pôr a sua disposição a quantia de 77\$440 rs. para os reparos necessários na estrada de S. Vicente a cidade de Santos, conforme o orçamento, que acompanhou o seu ofício de 22 de maio último.

Ao engenheiro H. Gunter.—Acusando o recebimento do ofício que Vme. me dirigiu em data de 16 de maio preterito, o intelectado do tudo quanto relata, não só aceres dos trabalhadores alemães, sob sua administração, como também sobre os serviços feitos nas estradas a seu cargo, se me ofereço dizer-lhe que espero que continue com zelo o económico no desempenho da comissão, de quo fora encarregado.

A câmara de S. Sebastião.—Tendo esta presidência ouvido ao inspector da estrada quo dessa villa segue a Caraguatatuba sobre o ofício de 11 de abril último, em que Vmes. representão o mal stato em que ella se acha, tenho por conveniente remeter a Vmes. a iaculta copia da informação, quo a semelhante respeito, prestou o referido inspetor.

Ao administrador da casa de correção.—Manda Vme. entregar ao director do seminário de Sant'Anna o africano Antônio, que se evadiu d'aquelle seminário, e acha-se recolhido nesse estabelecimento, requisitando a volta do quo foi para ali temporariamente substitui-lo.

Ao vigário de S. Sebastião.—Em resposta a seu ofício de 25 de abril proximo passado, em que consulta qual o processo

a seguir na imposição das multas nos indivíduos, quo não fizerem no primeiro prazo as declarações das terras quo possuem depois de ouvir o Dr. procurador fiscal, cumpre-me declarar-lhe para sua intelligencia que deverá em livro especial por V. Rvma. numerado o rubricado fazer menção dos possuidores de terras, que não comparecerão no primeiro prazo, e quo por conseguinte estão incursos em multa, nos termos do art. 95 do regulamento de 30 de Janeiro de 1854, remetendo a thesouraria uma certidão extrabili da desse livro assim de quo executivamente se trate da cobrança da mesma multa.

Ao inspector da thesouraria.—Manda V. S. entregar a Manoel José Vaz Junior a quantia de 800\$000 rs., quo lhe foi concedida desde já pelo art. 3º da lei do orçamento do anno financeiro futuro para ir a corte continuar o estudo do taçigráfia.

Ao inspector geral da instrução pública.—Conformando-me com a proposta constante do ofício quo Vme. me dirigiu em data de 31 de maio ultimo, tenho nomeado para inspector do distrito do norte da freguesia da Sô ao Dr. Vicente José da Costa Cabral, do do Santa Iphigenia ao Dr. João Sertori, do do Bráz ao Dr. Ignacio José de Araújo, do da Penha ao vigário Antônio Benedicto do Camargo, do distrito do O' ao vigário José Joaquim do Prado, ficando conservado o Dr. Ildefonso Xavier Ferreira, como inspector do distrito do sul da freguesia da Sô.

Ao inspector da thesouraria.—Comunico a V. S., para sua intelligencia, que o Dr. José Pedro de Azevedo Segura, do reassumio no dia 31 de maio findo o exercício do cargo de juiz municipal do termo desta capital; por ter cessado o impedimento do Dr. juiz da direito da comarca, em exercício de cujo cargo se achava na qualidade de primeiro substituto.

Dia 3.

Ao juiz municipal desta cidade.—Attendendo ao que me requereu Victoriano de Souza Neves, presidente da cidadela desta cidade, e em vista das informações a que mandei proceder, tendo resolvido que seja o mesmo preso transferido para a de Guaratinguetá, assim de cumprir nelle a pena à que foi condenado. O quo comunico a Vme. para sua intelligencia e execução.

Ao inspector geral da instrução pública.—Comunico a Vme., para sua intelligencia, que resolvi designar para limites dos dois distritos de instrução pública da freguesia da Sô, criados por portaria de 30 de maio ultimo, os mesmos quo se achão marcados para os distritos de paz da mesma freguesia, na forma proposta no seu ofício de 2 do corrente.

Ao delegado de polícia de Cananéia.—Em solução do ofício de 6 de maio ultimo, no qual Vme. consultou se um possuidor de terras por ocupação primária em terrenos nacionaes tem outro título mais do que esta ocupação e efectiva cultura, tem direito a fazer registrar as terras, de que está de posse pela cultura, ou se pelo contrario são elas sujeitas a legitimação, tenho a declarar-lhe, de conformidade com o parecer fiscal, que o possuidor de terras, mesmo por ocupação primária, como se figura, está sujeito ao registro, à vista da generalidade do art. 91 do regulamento de 30 de Janeiro de 1854; e nem obsta a necessidade de legitimação, porque para ella verificase é conveniente o registro alí de conhecer-se o possuidor, em favor de quem tem elia de ter concedida, contra circunstâncias.

Ao engenheiro William Elliot.—Comunico a Vme. quo fizão expeditas as convenientes ordens à thesouraria para salientar-lhe a quantia de 80\$000, que solicita em ofício desta data para os despesas necessárias com os trabalhos de exploração, de que se acha encragedo.

Ao juiz municipal de S. Roque.—Tendo Vme. comunicado em ofício de 18 de abril preterito ser indispensável pôr em deposito a quantia de 471\$800 em que foram avaliados as benfeitorias e terrenos de efectiva cultura pertencentes a Belarmino de Oliveira Castro e Joaquim Bozilio de Oliveira, pelos quais deve passar o atalho, que se julgou de utilidade provincial pelo acto deste governo datado de 27 de dezembro do anno passado, visto como os ditos proprietários pretendem ainda usar do competente recurso contra a determinada desapropriação; e havendo a respeito o Dr. procurador fiscal, elle de parecer não ter sido curial a avaliação quando abrange a importânciados valiosos para fechar o terreno por onde tem passar o determinado atalho, por não ser isto conforme ao disposto na segunda parte do art. 6º da lei n.º 38 de 18 de março de 1856, o qual já caso julgado o nenhum direito dos proprietários no valor dos valiosos preciosos para fechar os terrenos, que se desapropriarem, sendo por outro lado onus a avaliação quanto ao valor das plantações e benfeitorias, que se destruirão para formar-se o leito da estrada.

como era de justiça fazer-se, uma vez que o terreno estava quasi todo aproveitado com a cultura, de diversos gêneros, como mais em detalhe verá Vme, pela cópia junta do parecer fiscal, tornando-se por tanto necessário que para verificação do depósito pretendido se harmonise a indicada avaliação com a disposição da lei, que regula a matéria sujeita.

## Dia 4.

Ao inspector da thesouraria.—Envio a V. S. a ordem do thesouro nacional n.º 41 de 21 de maio, participando, de conformidade com os avisos do ministerio do império de 16 do corrente, que, por portaria dessa data, foram nomeados Francisco de Paula Pereira Bueno para o lugar de agente do correio da villa de Jundiahy, vago por demissão de José Florencio da Silva, com a gratificação anual de 300 rs.; e José Joaquim Pedroso Junior para o lugar de ajudante da agência da villa da Cutia, vago por haver passado ao de agente João José Coelho, que o exerce, com o vencimento do respectivo agente, quando o substituir.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do thesouro nacional sob n.º 40 de 21 de maio, participando, de conformidade com os avisos do ministerio do império de 17 do mesmo mês, que, por portaria dessa data, foram nomeados José Mariau de Camargo para o lugar de agente do correio da villa de Bragança, vago por demissão de Francisco Martins Ferreira, com a gratificação anual de trinta mil réis; Claudio José de Souza Soares para o lugar de ajudante da agência da villa do Rio Claro, vago por demissão de Manoel José do Outeiro Rego, com o vencimento do respectivo agente, quando o substituir; e José Corrêa de Moraes Silveira para o lugar de ajudante da agência de Pirapóra, vago por haver passado ao de agente Francisco Pereira do Vale, que o exerce, também com o vencimento do respectivo agente, quando o substituir.

Ao mesmo.—Transmito a V. S. a ordem do thesouro nacional de 17 de maio sob n.º 39, ordenando que dê as necessárias providências para que na alfândega de Santos se permita a Achilles Martin d'Estadens despachar livres de direitos os objectos constantes da relação juntas, destinados para a construção da ponte do Casqueiro.

Ao mesmo.—Comunico a V. S., para sua inteligência, que por decreto de 26 de maio lindo dirigiu-se S. M. o Imperador conceder reforma na fôrma da lei, ao coronel do corpo do estado maior de segunda classe, Antônio Leite Pereira da Gama Leão, como me foi participado por aviso expedido pela secretaria de estado dos negócios da guerra em data de 30 de referido mês.

A camara de Guaratinguetá.—Respondendo ao ofício de Vmes. de 23 de maio último, tenho a dizer-lhes que em data de 23 de abril foi submetido à consideração da assembleia legislativa provincial o ofício de 7 de referido mês, em que Vmes. expuseram os embargos, que lhe ocorriam acerca do imposto das aguas ardentes, visto ter entendido esta presidência, que o caso reclamava medida legislativa.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. a ordem do thesoureiro nacional de 23 de maio sob n.º 42, declarando que o crédito aberto para as despesas a cargo do ministerio da guerra no corrente exercício, ficou aumentado com a quantia de 33.761 rs. na fôrma da tabela junta.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do thesoureiro nacional n.º 43 de 23 de maio, participando, de conformidade com os avisos do ministerio do império de 19 do dito mês, que, nessa data, foi autorizado o director geral do correio a elevar a gratificação que percebe Luiz Francisco Junior, agente do correio de Cananéia, a 50 por cento do rendimento anual da respectiva agência, orçado em 30.000 rs.; e que foinomeado Francisco Eugenio das Chagas para o lugar de ajudante da agência da villa da Constituição, vago por demissão de Carlos de Campos Camargo, com o vencimento do respectivo agente, quando o substituir.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a inclusa conta corrente da receita e despesa do canal de Iguape no anno, que decorreu do 1º de maio de 1855 a 30 de abril último, e hem assim os respectivos documentos, que o acompanhavam, alim de dar-lhes o conveniente destino.

Ao mesmo.—Transmito a V. S. a ordem do thesoureiro nacional n.º 44 de 23 de maio preterito, acompanhado da relação de dívida de exercícios findos, na importância de 673.820, as quais devem ser pagas por conta do crédito do § 4º do art. 21 da lei n.º 668 de 11 de setembro de 1852 e com fundos do exercício de 1853-1856.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do thesoureiro nacional n.º 45 de 28 de maio ultimo, mandando entregar ao vice-consul de Portugal na cidade de Santos a quantia de 1.331 rs. 800, importância do espólio do subditio português Manoel Lourenço de Lima, falecido na villa de Cananéia, logo que pelo mesmo vice-consulado se tenha procedido, na fôrma do art. 3º do regulamento do 8 de novembro de 1851 nos precisos anúncios para garantir dos direitos dos credores, e segurança dos direitos nacionais, que forem divididos.

Ao Exm. presidente da província do Paraná.—Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de V. Ex. de 9 de maio preterito, acompanhado de dois exemplares do relatório com que o antecessor de V. Ex. abriu a primeira sessão da segunda legislatura da assembleia legislativa dessa província no 1º de março do corrente anno, e que serviu também de exposição por ocasião de ser-lhe entregue essa presidência no dia 10 do mesmo mês; cumprindo-me agradecer a V. Ex. a remessa dos referidos exemplares.

Ao engenheiro Carlos Rath.—Tomando em consideração o que pondera Vme. em ofício de 3 de corrente acerca dos trabalhadores europeus, de que trata, tenho por conveniente ordenar-lhe que os remeta ao administrador da estrada de Santos para empregá-los nos trabalhos da respectiva estrada.

Ao capitão encarregado do armazém de artigos bélicos desta cidade.—Com a informação da thesouraria junta por cópia fica respondido o ofício que Vme. me dirigiu em data de 28 de maio último, instando pelo pagamento dos vencimentos dos empregados no armazém de artigos bélicos à seu cargo.

Ao tenente-coronel Claudio José Pereira.—Intelhido do que Vme. me participa em ofício de 3 de corrente a respeito da inaptidão do feitor da secção de trabalhadores a seu cargo, André Guilherme Schleicher, tenho por conveniente ordenar-lhe que o faça examinar por facultativo para se resolver o que for de lei.

## Dia 5.

Ao inspector da thesouraria.—Mando V. S. pagar ao engenheiro Carlos Rath o

quantia de 47.720 rs., importância da inclusa fôrma dos trabalhadores empregados na obra da ponte do Lavopé, depois de convenientemente examinada.

Ao mesmo.—Mando V. S. pagar ao engenheiro Carlos Roth a quantia de 12.840 rs., despendida com o concerto da ponte grande do Sant'Ann, conforme a fôrma inclusa, depois de convenientemente examinada.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a inclusa fôrma dos trabalhadores empregados nos concertos da estrada desta cidade à Águas Brancas, e do rancho nacional, na importância de 904.750 rs., para que, depois de examinada, mande pagar a referida importância ao engenheiro Carlos Rath.

Ao vigário da freguesia da Piedade.—Tendo nesta data expedido ofício à thesouraria para mandar pôr á disposição de V. Rvdm., pela collectoria de Sorocaba e á vista de férias, a quantia de 500 rs. 000, decretada na lei vigente do orçamento para a igreja matriz dessa freguesia; assim lh' o comunico para sua inteligência e em resposta ao ofício de 24 de abril último.

A Prudêncio da Cunha Brito.—Comunico a Vme., em resposta ao ofício de 4 do corrente, que nesta data encarregou ao engenheiro Gil Florindo de Moraes de proceder o orçamento detalhado da despesa provável com o concerto da estrada do Jundiahy, desde as Taipas atô o Ilernegilde; entendendo-se com Vme. para as convenientes explicações.

Ao comandante do corpo de permanentes.—Remetto a Vme., para sua inteligência, a inclusa cópia do ofício de delegado de polícia da cidade do Bananal, participando ter dado as necessárias providências para o regresso do destacamento da mesma cidade, conforme lhe foi ordenado.

A camara municipal de Casa-Branca.—Significo a Vmes., que nesta data expusei ordem à thesouraria para mandar pôr á sua disposição na collectoria dessa villa, á vista de férias, a quantia de 800 rs., que sollicito em ofício de 3 de maio anterior para os reparos da cedâa da mesma villa.

Ao director do seminário de Itu.—Em resposta ao ofício de V. Rvdm., datado de 31 de maio último, tenho a declarar-lhe que não podem incorrer, e nem incorem em multa os individuos, que fizem as declarações das terras possuídas no prazo da lei, embora pela affluencia de tais declarações não seja possível aos parochos lançal-as todas no livro respectivo dentro daquela prazo; entre sim que não cabe nra atribuição da presidência a prorrogação do prazo para o registro das terras, por haver sido elle fixado por lei.

## EDITAL.

De Ordem de Sua Excellencia o Sr. Presidente da Província se faz publico que tendo de contractar se com Achilles Martin d'Estadens, ou com quem melhores condições oferecer, a iluminação d'esta capital à gaz hydrogeneo, manda convocar a todas as pessoas, que quizerem tomar a empresa, segundo as bases estabelecidas na mesma lei, que são as seguintes.

O empresario fará à sua custa todas as obras precisas.

Illuminará as praças, ruas, e estabelecimentos publicos d'esta capital, collocando combustores nos lugares que forem marcados pelo governo, sendo a luz de cada um igual a de dez vélulas de espermacete.

Terá accesos os combustores d'este o anoitecer até o amanhecer, tanto nas noites de escuro, como nas de lúa.

Pagará, por combustor que não

dér a Juiz convencionada a multa de quinhentos réis.

Concluirá os trabalhos, e começará a iluminação dentro de tres annos contados da data do contracto.

Ao empresario concede-se, 1º privilegio por quarenta annos para iluminar a gaz hydrogeneo, as praças, ruas, e edifícios publicos da capital; 2º duzentos e quarenta réis diarios de cada combustor acesso, 3º isenção de direitos provinciales, e impostos municipaes, sobre todos os materiais necessarios à empresa, obrigado o presidente da província a solicitar do governo imperial igual favor do que pertencer à fazenda geral.

O numero de combustores das ruas, praças, e estabelecimentos publicos não poderá ser menor de trezentos. Logo que for elevado a mais de quatrocentos o preço de cada um bairará a duzentos réis diarios.

Todas as alterações e deslocações q' na forem feitas canalisação por effeito de trabalhos publicos, correrão por conta do governo.

Todas as questões que ocorrem acerca d'este contracto, serão julgadas sem recurso por árbitros.

Fica livre ao empresario contratar com particulares a iluminação de suas casas.

Trinta dias depois de assignado o contracto, se o empresario não tiver comunicado ao governo a impossibilidade de realizar a empresa, ficará elle obrigatorio para ambos os contractantes.

Findo o tempo do privilegio o governo poderá fazer novo contracto com o empresario em indemnizá-lo da importância de todo o material da empresa, segundo a avaliação feita por árbitros.

As pessoas, que quizerem concorrer para esta empresa, deverão apresentar suas propostas dentro de prazo de noventa dias, que correrão d'esta data. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm. Sr. Presidente fazer o presente Edital, que será affixado n'esta capital, e publicado pelos jornaes.

Secretaria do governo de S. Paulo 5 de junho de 1856.—No impedimento do secretario do governo, o oficial maior—Firmino José Barbosa.

## Dia 6.

Ao inspector da thesouraria.—Informo V. S. sobre o inclusa ofício do comandante do corpo de permanentes, datado de 5 do corrente, cobrindo os orçamentos das despesas precisas para assentar as duas companhias do mesmo corpo, e fazer-se cabidos para o armamento,

Ao comandante superior da guarda nacional de Santos.—Respondendo ao ofício que V. S. me dirigiu em data de 28 de maio último, tenho a significar-lhe que a thesouraria passa a expedir as convenientes ordens para a continuação do pagamento dos 80 rs. diarios para sardamento dos guardas nacionais destacados nessa cidade; visto haver chegado o aumento de orçamento para esse fim solicitado.

A camara de Campinas.—Comunico a Vmes., para sua inteligência, e em resposta ao ofício de 14 de abril último, solicitando o restabelecimento do correio entre essa cidade e esta capital de cinco em cinco dias, que, por aviso expedido pela secretaria d'estado dos negócios do império em data de 26 de maio último, foi-mo participado ter sido autorizado o director geral do correio para realizar aquella medida, despendendo a quantia que for necessária com o aumento de serviço, que d'abi provirá.

Ao chefe de divisão, capitão do porto de Santos.—Remetto a V. S., para seu conhecimento, a inclusa cópia do aviso expedido pela secretaria d'estado dos negócios da marinha em data de 28 de maio último, declarando que os navios mercantes tanto de vela como movidos a vapor que não estão ao serviço do estado não podem usar de flamula.

Ao engenheiro William Elliot.—Em resposta ao ofício de Vme. datado de hoje, em que pede autorização para entrar

em terrenos pertencentes a varios particulares, assim de fazer a exploração da lôba, que devem seguir as cancas de ferro do Poceumbú, tenho a dizer-lhe que se deve entender com o fiscal da câmara municipal, Rosino Mariano de Barros, a quem se encarrega de solicitar autorização dos mesmos particulares.

A Sebastião Felix de Castro.—Mando Vme. entregar ao director do jardim público desta cidade o africano Mathias, visto declarar em ofício de 5 do corrente não ser mais preciso para o serviço da iluminação a seu cargo.

Ao comandante superior da guarda nacional de Guaratinguetá.—Comunico a V. S., para sua inteligência, que nesta data expediu ordem à thesouraria para mandar pôr á disposição de V. Rvdm., pela collectoria de Sorocaba e á vista de férias, a quantia de 149.860 rs., que despendeo, em virtude de autorização desta presidência, com a comprados objectos precisos para o expediente d'esso comando superior, e de sete cornetas para o batalhão da mesma cidade, conforme as contas, que acompanharão o seu ofício de 31 de maio último.

A camara municipal desto cidade.—Tendo de expedir com a possível brevidade o regulamento para a cobrança do imposto de 5 por cento nos predios urbanos, segundo a outorgação da lei provincial n.

31 do corrente anno proponho Vmes. os limites, dentro dos quais devo fazer-se o lançamento dos ditos predios, visto que as anteriores designações se ressentem do tempo em que serão feitas.

## EDITAES.

O Illum. e Exm. Sr. Presidente da Província, manda pôr à concursa as cadeiras de primeiras letras criadas para o sexo masculino na freguesia de Itaqueri, e bairro da Escada; e para o sexo feminino nas freguesias do Bethlehem de Jundiahy, Indaiatuba, Braz, e Serra Negra. Todas as pessoas que persiguerem entrar em oposição ás referidas cadeiras, deverão apresentar na secretaria do governo, dentro do prazo de sessenta dias, que correrão d'esta data, os seus requerimentos, com documentos, que comprovem ter as circunstâncias que a lei exige para semelhante magistrado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm. Sr. Presidente fazer o presente Edital, que será affixado n'esta capital, e publicado pelos jornaes.

Secretaria do governo de S. Paulo 7 de junho de 1856. No impedimento do secretario do governo, o oficial maior Firmino José Barbosa.

De ordem de Sua Excellencia o Sr. Presidente da Província se faz publico que os exames dos opositores as cadeiras de primeiras letras terão lugar no dia 14 do corrente pelas dez horas da manha.

Secretaria do governo de São Paulo 9 de junho de 1856.—No impedimento do secretario do governo, o oficial maior Firmino José Barbosa.

## Projecto sobre as sociedades commanditárias.

Hontem commetidos insensivelmente um erro, lendo no projecto do Sr. Carniero de Campos mil contos, em lugar de com, a que o illustre parlamentar limitou o capital commanditário que não pôde ser dividido em acções.

Não existem pois no projecto as garantias que apresentamos de um capital avaliado, e que por conseguinte destrói a solidade de uma especulação sem fundamento nem esperança de lucro e de bom resultado.

Com tudo não é por isso que deixaremos de sustentar a vantagem desse projecto, que em nossa opinião vem realizar um dos mais ardentes desejos do commercio, e satisfazer uma necessidade da industria.

Quando fallamos em garantias, referimo-nos áquelle que em outro tempo, por occasião da criação do banco Mano, pretendendo provar a inconveniencia da divisão do fundo commanditário em acções; mas nós, que como advogados e como escrivões sustentamos então que não só o

nossa código commercial não se oppunha isto, como que o exemplo de nações estrangeiras admittia esse princípio, não exigimos outras garantias senão as que a lei estabelece para qualquer sociedade.

O capital de cem contos de réis não previne com efeito as especulações, como o capital de mil contos, que supusemos ser estabelecido pelo projecto; mas o crédito dos sócios capitalistas, as formalidades legais da organização da sociedade, supre porfeitamente a garantia do capital.

Demais, a propria divisão do fundo commanditário em ações é uma condição favorável; porque, estabelecendo por inicio da transmissibilidade um interesse quasi geral da praça sobre os negócios da sociedade, creando uma especie de publicidade a respeito dos seus operações, evita os abusos que se podem recear da parte da gerência.

Finalmente o código commercial, dando aos sócios commanditários o direito de fiscalizar a gestão da sociedade, deve tranquilizar os terceiros daquelas que pensam ser muito díminuto o fundo de cem contos estabelecido pelo projecto, o que desejariam talvez que essa quantia fosse elevada.

A França, que nem sempre dá o exemplo da maior liberdade de comércio e de indústria, admite a divisão do fundo commanditário em ações, sem fazer a menor restrição, nem do valor do capital, nem da natureza das operações da sociedade.

Nós infelizmente ainda temos prejuízos em matéria commercial e económica, que só o tempo conseguirá destruir: sustenta-se ainda entre nós que o desenvolvimento do espírito de associação é em mal, que a criação de commanditas é prejudicial, que o uso do crédito pode levar nos a uma bancarota, o outros quejando sophismas, contra os quais se revolta a razão e o bom senso.

Nestas circunstâncias pois, não há remedio senão transigir com os prejuízos, e aceitar as concessões que elles entenderem dever fazer aos verdadeiros principios; e por isso, quacsquer que fossem as condições do projecto, elle deve ser apoiado e sustentado por todos aqueles que comprehendem as necessidades comerciais do paiz, e quo-sabem avaliar o alcance da iniciação do princípio da divisão do fundo commanditário em ações.

E' um primeiro passo, a par do qual virão outros mais pronunciados, que destruirão essa velha retina que ainda de vez em quando entorpeco o progresso, e obriga-nos a desprezar melhoramentos importantes; e talvez o remedio contra esse abuso dos privilégios exclusivos, que em vez de animar tem constantemente atraido a nossa indústria.

E' um facto reconhecido entre nós, e mesmo em outros países, que o intercessor do governo nas associações é sempre fatal; se não produz a sua decadência, ao menos paralisa as suas transacções, e impõe o seu desenvolvimento natural.

A ação administrativa tem tanto em que se ocupar com a marcha dos negócios públicos, com a execução das leis e o estudo das necessidades do paiz, que não pôde distrair-se desse encargo para fiscalizar directamente os estatutos e regulamentos das diversas associações.

Qualquer tentativa pois que se fizer no sentido de livrar a indústria e o comércio dessa tutela prejudicial é um grande serviço que se presta à causa pública, é um grande passo que se dá para os melhoramentos materiais.

Neste caso está o projecto do Sr. Carneiro do Campos. S. Ex. foi mais adiante do que na rapidez de uma primeira leitura supuzemos, e por isso ainda mais digno se torna deelogio pelo interesse que acaba de mostrar em bem do nosso comércio.

Na actualidade, que as questões políticas estão em evidente descredito, devemos aproveitar o tempo na confecção de algumas leis administrativas de manifesta utilidade; e no numero destas são sobretudo dignas de consideração as que se referem ao comércio e à agricultura,

dai liberdade ao comércio, dai associação à agricultura, e contai com um futuro lisonjeiro.

Quanto ao mais, tratai da instrução pública, procurai esclarecer a população, firmai os princípios de moralidade e de respeito à lei, que são os mais seguros garantias dos contratos, e conhecereis a desnecessidade dessa inspeção minuciosa que o governo quer exercer sobre todas as coisas.

(Do Diário do Rio.)

### Correspondência do Correio.

RIO DE JANEIRO, 8 junho de 1856.

Depois da minha ultima missiva, que foi pelo José Sephina, que daqui partiu no dia 20 do proximo passado poucas notícias lhe poderei dar, porque embora as notícias se agglomerem e sejam notáveis, a par de todas elas deve estar Vmc. com a leitura de nossas jornais.

Principiará hoje pelo tempo. A quadra do verão parece que nos deixou completamente, porque as grandes chuvas que tem caído fizem descer o termômetro de Fahrenheit a grados, dando uma temperatura bastante fria e as manhãs com seus nevoeiros condenados. nos dizem que estamos pelo mês de uma agradável primavera, se por ventura não fosse ella entre nós sempre constante.

Pena e que temos sofrido grandes quantidades de aguaceiros, porque junto com o frio temos a humidade, que traz sempre consigo um cortejo de enfermidades, notando-se já rebate de estar connosco a febre-amarela.

Ainda bem não estávamos livres do terrível flagelo do judeu errante, tocavam a porta essa terrível calamidade que assolou o Rio-de Janeiro em 1830. Já dia se fallava na presença dessa enfermidade entre nós, tudo estava em segredo, a entrada do brigue inglez Express com 36 doentes descobriu a terrível verdade. Dizem porém os homens da ciencia que a marcha da maléfica não haverá de ser muito desenvolvida, porque a quadra a não favorece. Deos queira que seja isso uma prophesia.

Depois da epidemia julgo que não será salvo mortal tratarmos dos trabalhos da assembleia geral legislativa. Em quanto ao senado—ainda por lá se discute o voto de graças—que por ali foi mais elástico que na cámara temporária, fazendo com que os homens encocidos na experiência e na ciencia—têm desanferroujado um pouco a língua, e apesar de estarmos em épocas mui bonançosas, a futa tem estado algumas vezes colorosa, aparecendo na arena campeões putitanos que não renegão antigas crenças.

Na cámara dos deputados—depois de arrolhada e hermeticamente fechada a discussão dessa palinoria do governo, (o voto de graças) entrou-se na discussão dos projectos que fixão a força de mar e terra—princípio de novo o fogo das invectivas e recriminações—fallando-se de tudo, menos do que dir respeito a organização do nosso exército e de nossa armada que podem remedios e reformas urgentes, mas que tudo é bagatella, e por tanto faça-se só o que o poder executivo, pede, quer, e manda: e já não é pouco.

Um dos temas que deu lugar à mais longa discussão tanto na cámara vitalícia como na cámara temporária—foi a celebre nota do ministro inglez ao nosso ministro dos negócios estrangeiros. A orgulhosa Inglaterra não perde occasião de se mostrar alta e arrogante com as frases, e de reivindicar para si a glória de repressão do tráfico, que zombou de todos os seus cruzeiros, e que ainda hoje zombaria de todo a sua esquadra, se o nosso paiz não tivesse abraçado o sistema de repressão. A glória da Inglaterra se nivela aqui com a parte activa que leva no tomada de Sebastopol.

Entendo que o Sr. Paranhos fez bem em deduzir na sua nota toda a justiça da causa do Brasil, mas isto devia ser dirigido como um manifesto às nações civilizadas, e em quanto à Inglaterra, nem a menor satisfação, porque ella não pôde fiscalizar nem julgar os altos interesses à uma nação tão livre e independente como a mesma Inglaterra. Se quer disforçar-se dos reveses da ultima guerra, desforce-se muito embora, mas nunca com o Brasil que nem um mal lhe fez, e antes lhe dá grandes interesses.

E em quanto a esse inqualificável bill Aberdeen: todos sabem que não foi o tráfico que o motivou, e sim a resolução firme do paiz em não fazer tratados com inglezes. Continue o paiz nossa deliberação, e deixe o bill Aberdeen que está condenado pela civilização da Europa, que parece ainda não pôde fazer calor o egoísmo da Grã-Bretanha.

Basta de reflexões, mesmo porque não me julgo habilitado para fuzel as.

Sendo a faculdade de direito desse lugar, pela grande aquisição que acaba de fazer em um membro de sua congregação. E' o Sr. Dr. João Dabney de Avelar Brotero, que foi nomeado lente substituto dessa faculdade. Dou igualmente os embora a esse ilustrado paulista, por ter obtido uma recompensa de que o fazão digno seus talentos.

Já na cámara temporária se leu o parecer das respectivas comissões, sobre a questão Paccá—filial da grande questão villa nova do Minho correja impresso esse trabalho, que bem depressa tem de ser submetido à uma rigorosa discussão segundo dizem. Ignoro completamente estas questões de direito, mas para mim, não sei explicar esse parecer senão, que o poder legislativo invadiu completamente a esfera do poder judiciorio e destruiu a harmonia dos poderes, reconhecida pela nossa constituição. Aguardo a discussão para ver se estou em erro.

Chegou com 23 e meio dias o paquete inglez, trazendo a notícia de que a paz da Europa se acha concluída, e que o tratado base de novo direito público europeu, já foi ratificado pelas nações belligerantes. Esse tratado demonstra que as ideias do direito internacional sofrerão grande alteração, e que os principios e cultura da ciencia conseguiram grandes progressos. Será elle com efeito um código respeitado pelas nações ou continuará a ser o direito internacional, o direito da força?

O paquete também nos trouxe grande novidade para o nosso mundo teatral porque de passagem veio uma cantora de grande merecimento, e um tenor, segundo dizem, dos melhores que existia na velha Europa, é o célebre Tomberlick.

E aqui dou fim por esta vez.

### Correspondência.

Sr. Redactor.—É comprazer e satisfação e ao mesmo tempo como uma prova de nosso reconhecimento que muito cordialmente agradecemos ao nosso amigo o Sr. Joaquim de Almeida Leite Moraes por haver respondido à uma correspondência, em que o Sr. Bibas de Mogi das Cruzes procurou novamente insultar-nos. Ignoramos que o Sr. tenente havia recorrido a esse meio para assim astuciosamente justificar-se, senão dar-lhe hiamos a resposta que forçadamente merecia.

Agora, embra convicto de que senão deve poupar certos entos, cujo subtil veneno é sempre damnosso, satisfazemos-nos plenamente com a resposta do nosso amigo disposto a guardar silêncio e seguir o commodo partido do desrespeito à respeito de qualquer áudacia deliberação que de novo tome o Sr. tenente. Já bastante arpendemos-nos da imprudencia que tivemos em mencionar e publicar pela imprensa um facto inteiramente incompativel com o proceder sempre exemplar do Sr. tenente A. Rodrigues D. R. ! Sr. Redactor, transcrevendo V. S. para o seu jornal estas letras multissimo obrigará ao seu autor. S. Paulo 6 de maio de 1856. A. M.

### A pedido.

#### Mais um anjo.

A Ilm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Anna V. de Azevedo Marques, esposa do meu amigo J. R. de Azevedo Marques, por occasião da morte de sua inocente filha Emilia.



Mais um anjo vem á terra  
Proscripto, ladeado ós doros,  
Que custão a nossa existencia,  
Que fazem nossos amores.

Pouco e pouco as alvas penas  
Das azas lhe cahirão,  
E as cōres, vivazes, ledas  
Do rosto lhe apagarão...

Então se erguerá sublime  
Da virgindade entre os céos  
A mulher, qual surge a aurora  
Por entre as nuvens dos céos l

Para ir—amonto e esposo  
Tranquilla sacrificar-se...  
—Martyrio? ! — seu fado ó esse,  
E' ser mái, — santificar-se !

Mas ois que o anjo desperta:  
E expando as azas tremendo!  
Porque?... — Men Deos! eu me prostro  
Diante de vós reverente!..

Sim, de joelhos, senhora!  
Sufoco os soluços teos:  
—A tua filha não morre,  
Volta o anjo para Deos J...

S. Paulo 7 de junho de 1856.

P. A. do V.

### ANNUNCIOS.

NA rua de S. José, em frente do n. 21, tem-se uma carta a entregar ao Sr. José Antonio Ribeiro da Silva, que já não tem sido entregue por não se conhecer o Sr. á quem vêm ella dirigida.—A carta veio de Porto-feliz ou Pirapora.

A 10 meses mais ou menos fugiu um escravo de nome Bartholomeo, de nação, alto, bem apessoado, bonito, de 25 annos de idade, mais ou menos, tem entre as sobrancelhas 3 signaes semelhantes, e no peito marca de ferro n. 2, levou uma argola em cada perna, que forão de gribões. Quem do mesmo der notícia certa ou levele-o a seu senhor Querubim Uriel Ribeiro, em Campinas, será gratificado.

VENDE SE uma vaca china, nova, bonita, e muito manga, com um ternero. Quem pretender dirija-se a fadiera do Dr. Falcao, loja de Joaquim Sertório. (2-2)

O Sr. BARANDIER retratista, e pintor historico, de passagem nessa cidade abriu a sua officina na rua de S. Bento n. 10 1.<sup>o</sup> andar. (2-2)

Augusto Cesar de Oliveira medicó homeopata pela escola homeopathic do Brasil, recentemente chegado a esta cidade, abriu seu consultorio em casa de sua residencia, rua do Commercio n. 1 sobrado unido a Igreja da Misericordia. Recebe consultas em sua casa das 6 as 8 da manhã, e de 1 a 3 da tarde. Os recados serão por escrito.

Joaquim Roberto do Azevedo Marques de todo o coração agradece aos seus amigos, e mais pessoas que se dignarão assistir ao enterro de sua inocente filha; e protesta-lhes eterno reconhecimento.

### THEATRO

#### 2<sup>a</sup> REPRESENTAÇÃO DE MAGICA APPARENTE E MAGNETISMO.

por

Agostinha Abbela

Quinta feira 12 do corrente.

#### 1<sup>a</sup> PARTE.

- 1<sup>o</sup>—O ovo obediente.
- 2<sup>o</sup>—As baideirinhas.
- 3<sup>o</sup>—O sino chamariz.
- 4<sup>o</sup>—O anel encantado.
- 5<sup>o</sup>—O cambio repentina.
- 6<sup>o</sup>—O relógio adivinhador.
- 7<sup>o</sup>—O chapéu maravilhoso.

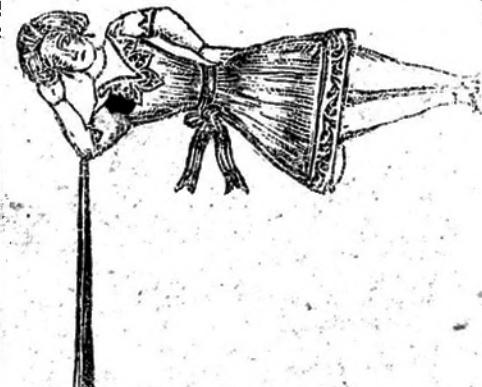
#### 2<sup>a</sup> PARTE.

- 1<sup>o</sup>—O penacho encantado.
- 2<sup>o</sup>—O botiqueiro abundante.
- 3<sup>o</sup>—O confiteiro invizivel.
- 4<sup>o</sup>—As moedas multiplicadas.
- 5<sup>o</sup>—A layadeira feiticera.
- 6<sup>o</sup>—O lenço mesticado.
- 7<sup>o</sup>—O boneco adivinhador.

#### 3<sup>a</sup> PARTE.

Terminará o divertimento com a

Suspensão etherea.



Principiará as 8 horas da noite.

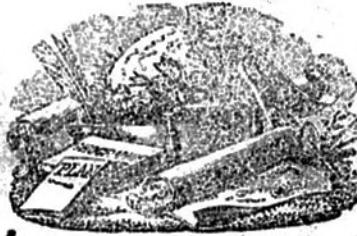
S. Paulo.—1856.—Typ. Impacial.

# COLLEGIO ATHENEU PAULISTANO,

## N. 3. RUA DO CARMO N. 3.

DIRIGIDO POR

JULIO MARIANO GALVÃO DE MOURA LACERDA.



Recebem-se meninos de todas as idades, de seis annos para . . . Os internos pagam por mez. . . . . 26\$000  
cima; para internos, meio pensionistas e externos. Os meio pensionistas de 13 a . . . . . 18\$000

**Os externos (conforme a condição) por aula 4\$000**

No dia 1º do corrente mez abriram-se neste Collegio todas as suas aulas, compárecendo no qualidão de Professores pessoas as mais habéis, que muito concorrem para que este estabelecimento mereça a mais decidida confiança pública.

Passamos a publicar não só as horas das aulas para os senhores externos, que as quizerem frequentar, como tambem os nomes dos seus muito dignos Professores, para que os senhores Pais de Família conheçam perfeitamente aquelles que dirigem seus filhos, e possam assim persuadir-se de que elles podem tirar toda a vantagem desto Collegio.

## PROFESSORES

Latim.—1<sup>a</sup> Classe.

Os SENHORES : Dr. Vicente José da Costa Cabral . . . . . Das 9 ás 11 horas da manhã.—E das 4 ás 5 e meia da tarde.

Aula de Latim.—2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Classes.

Dr. Gonçalo Ildefonso Xavier Ferreira. . . . . Das 10 horas e meia ao meio dia, e das 3 e meia ás 5 da tarde.

## Francez.

Dr. José Carlos d'Alambary Loz. . . . . Das 7 horas ás 8 e meia da manhã.

## Englez.

Eduardo de Andrade Pinto. . . . . Das 2 horas ás 3 e meia da tarde.

## Rhetorica.

Dr. Emygdio Antonio da Silva. . . . . Das 9 horas ás 10 e meia da manhã.

## Historia.

João Baptista Cortines Laxe.—E em seu impedimento o Sr. Domingos de Anrade Figueira. . . . . Das 3 horas e meia ás 5 da tarde.

## Philosophia.

Dr. João Dabney de Avellar Brotero, e durante sua ausência o Illm. Sra. Dr. Antonio Ferreira Vianna a pedido seu. . . . . Das 9 ás 10 e meia da manhã.

## Geometria.

José Xavier da Silva Capautina. . . . . Das 2 ás 3 e meia da tarde.

Aula de 1<sup>º</sup> Lettras.

Esta aula é regida pelo Illm. Sra. Lindorf Ferreira França, que ha annos tendo-se dado ao estudo desta materia, muito concorre para que os meninos se apromptem em pouco tempo. O preço desta aula é 2\$000. Estas horas talvez sejam alteradas.

rs. mensaos.

Ensina-se a ler, escrever, e contar, grammatica nacional, e Doutrina Christã.

## Ecclesiastica.

1º—Os pagamentos dos Sns. alunos serão por trimestres adiantados no escriptorio do Collegio, no acto da entrada de qualquer alumno, ou logo que finde o trimestre, primitivamente pago.

2º—Não se restituirá quantia alguma aos que por qualquer motivo sahirem do Collegio (antes de findo o trimestre que tiverem pago) ainda que temporariamente.

3º—A estada de qualquer alumno será contada do dia em que remetter seus trastes para o Collegio, até o dia em que os tirar.

4º—Se qualquer pessoa, por ausente, ou por outro motivo admittido pelo Director, não satisfizer a importancia do trimestre, na forma do art. 1º supr., não poderá retirar o alumno do Collegio, sem que pague integralmente o trimestre ; e se o alumno retirar-se por sua propria vontade, fica o encarregado obrigado pela importancia do trimestre, que devia ter sido paga em tempo.

5º—Não se consente na saída de qualquer alumno do Collegio, e na retirada de seus trastes, sem que liquidadas sejam suas contas de curativos, e todos os adiantamentos de dinheiro, e maiores despezas feitas por authorisação das pessoas, dos mesmos encarregadas.

6º—A disposição deste artigo é extensiva a todos e quaesquer empregados deste Collegio.

7º—Fornecem-se livros aos alumnos que os quizerem, pelo mesmo preço que ordinariamente se os vendem nas livrarias e casas de negocio.

8º—As pessoas, que não tiverem meios de ter correspondentes nesta cidade, e quizerem que o Director forneça o preciso aos Srs. seus filhos, podem ficar certas de que encontrarão toda a economia. Neste caso, porém, garantirão préviamente qualquer adiantamento, pelo modo que for combinado.

9º—O Collegio fornece o papel, tinta e penas, necessário para os trabalhos literarios dos Sns. alunos, relativos ás materias que se ensinam no estabelecimento.

10º—Os refeitorios são fartos e variados, e podem ser vistos por quem o quizer ás 6 horas e ás 9 da manhã, uma da tarde e 8 da noite, pois nisto nisto nisto se interessa o Director do Collegio ; por que, sugitando-os á inspecção dos interessados, destruirá qualquer queixa, que possa ser feita por algum menino, que procure deprimir o estabelecimento para poupar-se ao estudo. E' paradar logo a esse exame, que supri declararam os as horas dos refeitorios, que não podiam ser melhores no tempo antigo, em que tudo era barato, e muito menos hoje em que tudo se acha por alto.

## Veladores.

Procurámos todos os dias melhorar este estabelecimento, e por isso além dos Sns. Professores, temos para Veladores dos meninos os Sns. Francisco da Rocha Leão, e José Rufino da Silva Monteiro, que acaba de obter a sua demissão d'um emprego, em que tinha annualmente 500\$000 rs. para vir desempenhar o cargo de Velador neste Collegio, pois não queremos escolher os Veladores do rebotalho da plebe, nem ter homens que ganhem mesquinhos ordenados, e por isso não desempenham dignamente seu lugar, pois estamos convencido de que toos Inspectores não se devem admittir em estabelecimentos desta ordem.

## Casa.

Igualmente fazemos todos os sacrificios para obter uma casa, em que possa ser estabelecido devidamente este Collegio, e por isso se está fazendo grande obra na casa n. 12 da Iadeira do Porto Geral, com as divisões necessarias para manter-se a separação dos alumnos, que é indispensavel. Este estabelecimento, que ha de offerecer toda a vantagem, ficará pronto até o fim de Julho ou Agosto, e então offereceremos aos Sns. Pais de Família um novo programma, em que procharemos estabelecer em favor dos alumnos todas as vantagens e commodos, que for possível. Um estabelecimento, porém, que exige altas despezas e sacrificios, deve merecer a protecção dos Sns. Pais de Família, e por isso contamos com ella desde já.

Collegio Atheneu Paulistano, 3 de Maio de 1856.

## O DIRECTOR,

Julio Mariano Galvão de Moura Lacerda.